

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 8 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Resolução nº 2, de 26 de março de 2018, que institui o Subcomitê Federal para Interiorização dos Imigrantes que se encontram no Estado de Roraima.

PUBLICADA NO DOU Nº 195, de 09/10/2018, Seção 1, Página 4

O COMITÊ FEDERAL DE ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º A Resolução nº 2, de 26 de março de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 2º**

.....

VI - Ministério dos Direitos Humanos;

VII - Ministério da Segurança Pública; e

VIII - Ministério da Defesa.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU LEMOS PADILHA
Presidente do Comitê Federal de Assistência Emergencial